

O PRESIDENTE



Propulso

sub. n.º 3286

23-6-911

Ex.ª Camara



Domingos da Costa Carmo, Mestre de Obras
pretende, fazer os seguintes reparos no prédio
de sua Antónia Pereira Jansalves sito a
rua da Igreja de Paranhos n.º 173 quiza
da rua da Via Sacra nos côcos treios que se
lhe seguem na mesma rua da Via Sacra sendo
na 1.ª substituir a porta da rua reparar o alca
e estergos, e nos restantes côcos treios um numero
de 6 construir o doelhos construir portas e Cai-
vilhos, smalis como parece devesse de dentro
da quintal fazer terraplanagem ao terreno
e fazer calçamento no referido terreno diga no
solto do patio e entre os côcos treios construir uma
porta de ferro p.ª a rua em substituição de
uma de madeira;

Rego a Ex.ª Camara que defina
como reger, mandando passar a
respetiva licença

Porto 15 de Junho de 1911

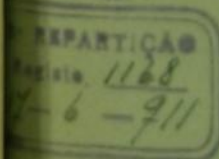
Domingos da Costa Carmo

Queiro assim declarar assumir a responsabilidade
sobre a segurança dos Operarios no referido
obra segundo a lei vigente =

Licença de 10/11

de 24 de Junho de 1911

R.E.



Porto 15 de junho de 1911

Senhores da Costa Carmo

Respeitosa e assignatura minha.

Porto, 17 de junho de 1911.

Com Terc. Ob. 25



[Handwritten signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Domingos da Costa Carneiro

para que possa fazer as seguintes reparações nos prédios de António Pereira Gonçalves situados à rua da Igreja de Caranhos, n.º 173, esquina da rua da Via-Sacra e nas casas térreas que se lhe seguem na mesma rua da Via-Sacra: substituição de uma porta da rua, reparar soalhos e estuques - portas - caixilhos - demolicar uma parede no quintal, terraplanear terreno - calcear fátio - assentar uma porta de ferro voltada para a rua, tudo isto conforme o despacho de 22 do corrente separado no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 27 de Junho de 1911

J. Z. Rodrigues Pacheco Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

Raniero Esteves

Emolumentos para a Câmara

reís.

Alberto Coelho

Registada.

Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís, conforme a guia n.º